



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apenso, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Bom a ratificar o Protocolo de Intenções firmado com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

A criação da Agencia se deu pelo fato de que o Consórcio Pró-Sinos, então responsável pela Regulação do Município, não mais exercerá tal atividade, executando, tão somente, os serviços de Saneamento Básico.

Portanto, nobres Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM-RS, SITUADO NA REGIÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO, DENOMINADO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS).

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre o município de Campo Bom – RS, situado na Região da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia, denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.